



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2006, que concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2006.

Reginaldo Luiz da Silva

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2006, que concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de outubro de 2006.

Jose Barreto Miranda

Presidente

Adalberto Abdo Martins

Secretário

Paulo Lourenço Freire

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/269

Ituiutaba, 2 de outubro de 2006.

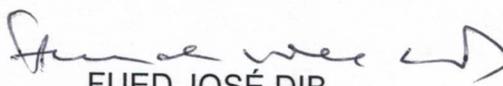
A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 39**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2006, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 39/2006

Ituiutaba, 2 de outubro de 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem tem por finalidade atender as entidades sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços à comunidade, com recursos financeiros do Município.

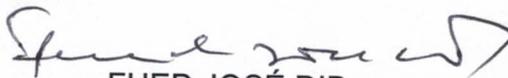
O Projeto prevê o repasse de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) que será dividido entre 2 (duas) entidades: Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares para a realização do concurso de Piano "Professor Abrão Calil Neto" e União da Mocidade Espírita e Ituiutaba.

O repasse será efetivado somente após celebração de Convênio e prestação de contas de recursos porventura recebidos em exercícios anteriores.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2006

Concede contribuição financeira no exercício de 2006 às entidades que menciona e dá outras providências.

em 19/12/2006

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição financeira, no exercício financeiro de 2006, às seguintes entidades:

I. Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares para a realização do Concurso de Piano "Professor Abrão Calil Neto".....	R\$10.000,00
II. União da Mocidade Espírita e Ituiutaba	R\$17.500,00
TOTAL.....	R\$27.500,00

Art. 2º As contribuições concedidas pela presente lei serão liberadas mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado de:

- documento comprobatório da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, de de 2006.

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. , em 19/12/06

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em 02/10/06

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por
unanimidade.
03/10/2006.

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Votação por
unanimidade.

03/10/2006.

PRESIDENTE